



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**NOTA TÉCNICA 013/2018 – Departamento Técnico – Crea-GO**

**Assunto:** Regras para o preenchimento do Livro de Ordem eletrônico de serviços de perfuração de poço tubular.

Considerando a Decisão nº 224/2018 da Câmara Especializada de Geologia, Engenharia de Minas e Engenharia Química – CEGMEQ que tornou o Livro de Ordem obrigatório para **perfuração de poço tubular** iniciados no estado de Goiás a partir de 01 de outubro de 2018.

O Crea-GO informa abaixo as regras de preenchimento do Livro do Ordem eletrônico para perfuração de poço tubular.

**1. Livro de Ordem eletrônico para serviços de perfuração de poço tubular.**

Será considerado perfuração de poço tubular os serviços necessários para captação de água subterrânea através da perfuração de poço tubular.

Na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, este serviço corresponde aos seguintes códigos:

Nível	Atividade Profissional	Área de Atuação	Serviço Técnico
ATUAÇÃO	EXECUÇÃO	GEOLOGIA E MINERAÇÃO	PERFURAÇÃO DE POÇO
ATUAÇÃO	EXECUÇÃO	GEOLOGIA E MINERAÇÃO	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

O Livro de Ordem eletrônico para serviços de perfuração de poço tubular deverá conter pelo menos um relato do tipo “**Visitas e orientações técnicas**” para a fase de execução.

Na “Descrição da ocorrência”, o profissional deverá informar, por exemplo, as coordenadas do poço tubular, profundidade do poço, vazão, outras informações que julgar importantes, etc



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

Nestes relatos será necessário anexar fotos e/ou documentos sobre as visitas realizadas ao local da perfuração e sobre as orientações técnicas prestadas. O prazo máximo para a inserção dos dados é de 30 dias contados da data da visita ou da orientação técnica.

**2. Acesso ao sistema, abertura do Livro, preenchimento e encerramento.**

Veja a Nota Técnica nº 003/2018 – Departamento Técnico – Crea-GO publicada no site do Crea-GO:

<http://www.creago.org.br/index.php/extras/2018-06-26-16-42-04>

Goiânia, 29 de agosto de 2018

**Departamento Técnico**  
**Crea-GO**